



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 474/2022 exarado no processo administrativo nº 932/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A MOSTRA CULTURAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RODRIGO NERES DE MORAIS** CNPJ: 44.644.299/0001-92 com sede na Rua Coronel Tuca, 397, Apartamento 02, Bairro Itu, Santiago – RS, CEP 97.712-048, no valor total de **R\$ 4.550,00(Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 4.550,00(Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de a mesma organizar as atrações culturais na programação da mostra cultural e promover a interação com as escolas e a comunidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022</b>
<b>Poder: CONSOLIDADO</b>
<b>Dotação Reduzida: 2763</b>
<b>Projeto/Atividade PROMOÇÃO DA FEIRA DO LIVRO – 1021</b>
<b>Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>
<b>Recurso Vinculado: RECURSO LIVRE – 1</b>

São Vicente do Sul, 09 de Novembro de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**

Página 1 de 1